



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PÓRTARIA N° 401/2023

Registrado e Publicado na
Câmara Municipal de

- MONTE SIÃO -

Fls. 001 N° 401 Livro N° 005
Em 15/02/2023

“Nomeia Comissão Especial para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião e Lei Orgânica do Município de Monte Sião e dá outras providências”.

Considerando a urgência no sentido de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião e da Lei Orgânica do Município, com vistas a atualizar e adequar os referidos diplomas ao ordenamento jurídico vigente;

Considerando a necessidade de modernizar as regras aplicáveis ao processo legislativo da Câmara Municipal de Monte Sião, levando-se em conta a existência de novos sistemas e tecnologias que podem ser utilizados para promover celeridade e transparência dos processos;

Considerando que a constante realização de emendas e modificações, traz insegurança quanto à interpretação da lei;

Considerando ainda, que vários vereadores já apontaram inúmeros questionamentos quanto à aplicabilidade e interpretações diversas, e que há margem para compreensões variadas sobre o mesmo tema na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que inúmeros dispositivos de leis orgânicas municipais e regimentos de câmaras municipais são julgados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, principalmente por vício de competência sobre as matérias abordadas;

Considerando que a Constituição Federal e leis de aplicação nacional sofreram nos últimos anos profundas e incisivas alterações, em diversos aspectos que têm reflexo nos municípios;

Considerando que a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, irá adequar tais diplomas ao ordenamento jurídico vigente, bem como irá modernizar as regras aplicáveis ao processo legislativo do legislativo municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião e da Lei Orgânica Municipal, os seguintes servidores:

- Lázaro Roberto Talarico - Diretor Geral;
- Vinicius Elvio Lozano - Procurador Jurídico;
- Elber Antonielle Donizete Veronez - Agente Administrativo I;
- Bruno Wesley Sabino - Assessor de Gabinete;
- Murilo Afonso Reis Redigolo - Assessor de Gabinete;
- Vitor Luiz Righetto Sabino - Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de minuta dos projetos à Mesa Diretora da Casa, pela comissão ora nomeada.

Art. 3º - Os membros da comissão deverão escolher entre si, o Presidente, Vice-Presidente, Relator e membros.

Art. 4º - Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 14 de Fevereiro de 2023.

PLATINI DOS SANTOS PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA